

## Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil

Leila Posenato Garcia\*, Lúcia Rolim Santana de Freitas, Gabriela Drummond Marques da Silva, Doroteia Aparecida Höfelmann

\* Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, [leila.garcia@ipea.gov.br](mailto:leila.garcia@ipea.gov.br)

A versão completa do estudo será publicada como Texto para Discussão – TD Ipea



### Feminicídios: a violência fatal contra a mulher

A expressão máxima da violência contra a mulher é o óbito. As mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios ou feticídios.<sup>1</sup> Estes crimes são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.<sup>2</sup>

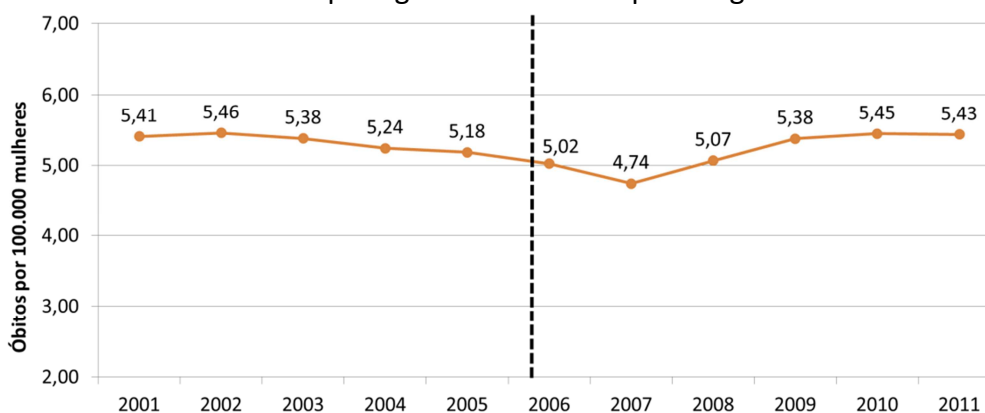
Os parceiros íntimos são os principais assassinos de mulheres. Aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são cometidos por um parceiro íntimo. Em contraste, essa proporção é próxima a 6% entre os homens assassinados. Ou seja, a proporção de mulheres assassinadas por parceiro é 6,6 vezes maior do que a proporção de homens assassinados por parceira.<sup>3</sup>

No Brasil, no período de 2001 a 2011, estima-se que ocorreram mais de 50 mil feminicídios, o que equivale a, aproximadamente, 5.000 mortes por ano. Acredita-se que grande parte destes óbitos foram decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que aproximadamente um terço deles tiveram o domicílio como local de ocorrência.<sup>4</sup>

### Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha

Estudo do Ipea avaliou o impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões, por meio de estudo de séries temporais.<sup>5</sup> Constatou-se que não houve impacto, ou seja, não houve redução das taxas anuais de mortalidade, comparando-se os períodos antes e depois da vigência da Lei. As taxas de mortalidade por 100 mil mulheres foram 5,28 no período 2001-2006 (antes) e 5,22 em 2007-2011 (depois). Observou-se sutil decréscimo da taxa no ano 2007, imediatamente após a vigência da Lei, conforme pode-se observar no gráfico abaixo, e, nos últimos anos, o retorno desses valores aos patamares registrados no início do período.

Mortalidade de mulheres por agressões antes e após a vigência da Lei Maria da Penha.



<sup>1</sup> Meneghel e Hirakata, 2011; Brasil, 2013.

<sup>2</sup> WHO, 2013.

<sup>3</sup> Stöckl, 2013.

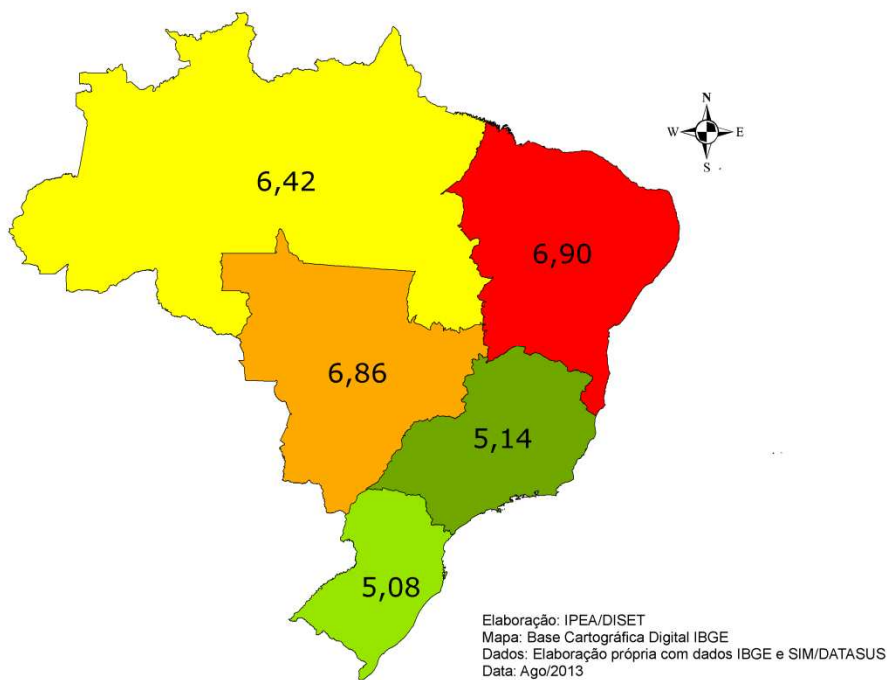
<sup>4</sup> Garcia *et al*, 2013

<sup>5</sup> Garcia *et al*, 2013

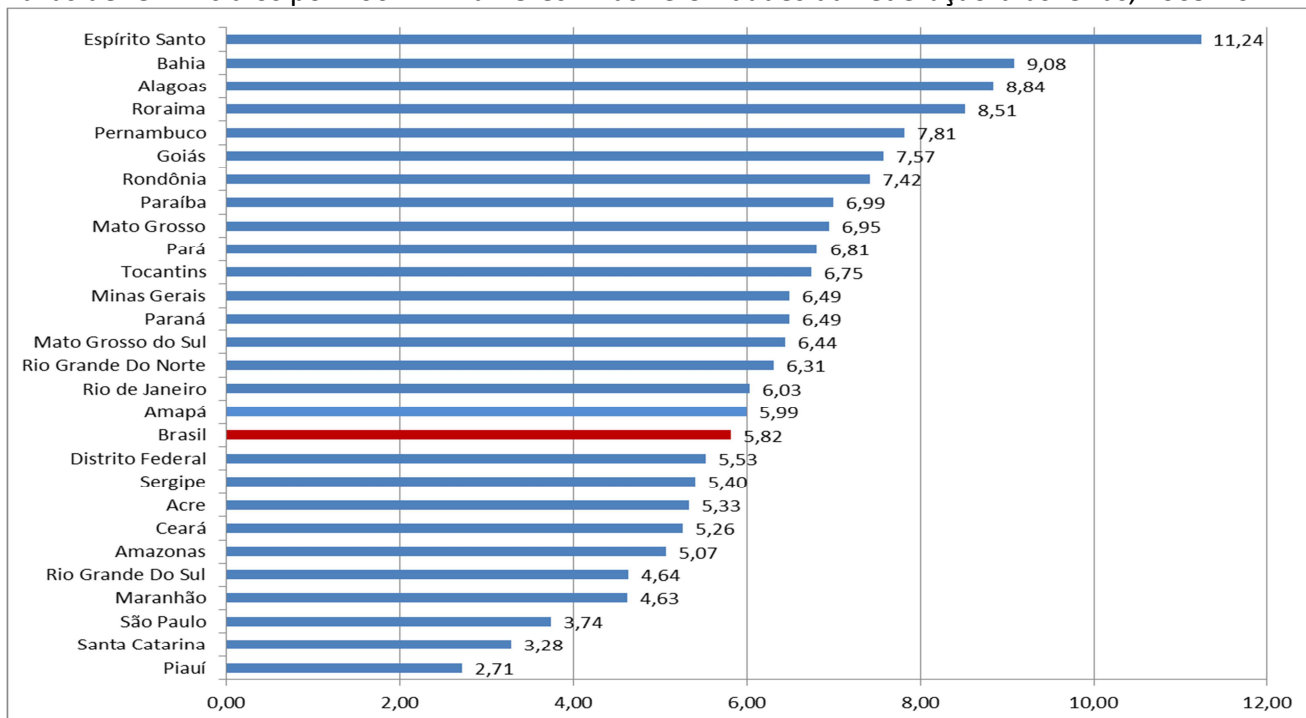
## Feminicídios nas regiões e Unidades da Federação brasileiras

No Brasil, no período 2009-2011, foram registrados, no SIM, 13.071 feminicídios, o que equivale a uma taxa bruta de mortalidade de 4,48 óbitos por 100.000 mulheres. Após a correção, estima-se que ocorreram 16.993 mortes, resultando em uma taxa corrigida de mortalidade anual de 5,82 óbitos por 100.000 mulheres. As taxas de feminicídios estão apresentadas nas figuras abaixo. Os métodos empregados para estimar essas taxas estão apresentados em um quadro, ao final deste documento.

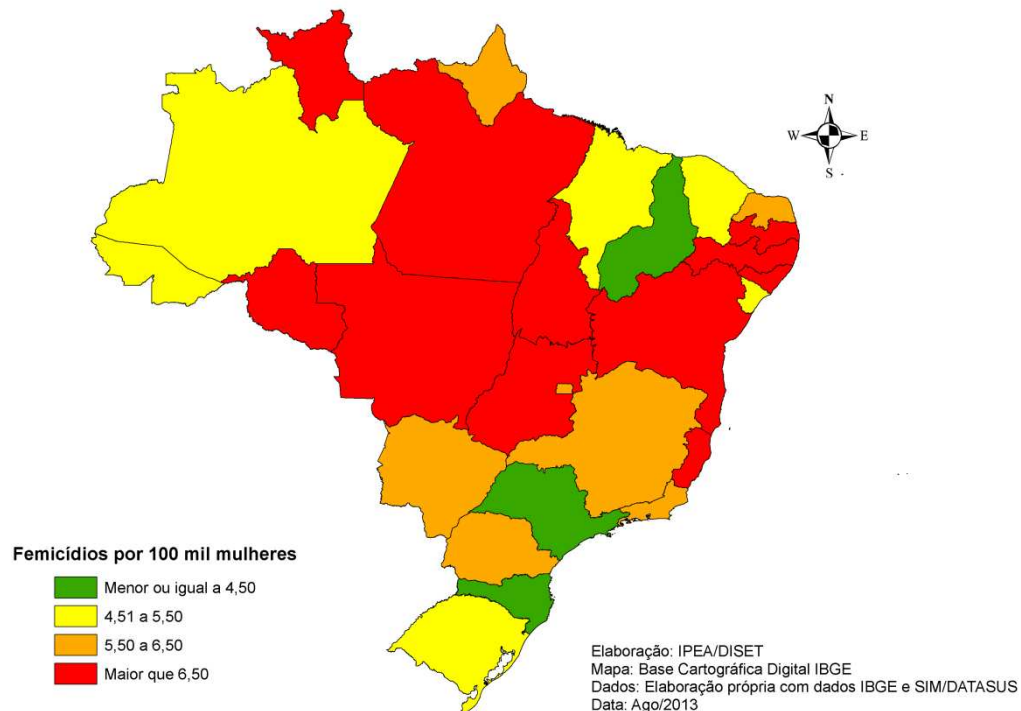
Taxas de feminicídios por 100 mil mulheres. Regiões brasileiras, 2009-2011.



Taxas de feminicídios por 100 mil mulheres. Brasil e Unidades da Federação brasileiras, 2009-2011.



Taxas de feminicídios por 100 mil mulheres. Unidades da Federação brasileiras, 2009-2011.



## Principais resultados

- A taxa corrigida de feminicídios foi 5,82 óbitos por 100.000 mulheres, no período 2009-2011, no Brasil.
- Estima-se que ocorreram, em média, 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma a cada hora e meia.
- As regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentaram as taxas de feminicídios mais elevadas, respectivamente, 6,90, 6,86 e 6,42 óbitos por 100.000 mulheres.
- As UF com maiores taxas foram: Espírito Santo (11,24), Bahia (9,08), Alagoas (8,84), Roraima (8,51) e Pernambuco (7,81). Por sua vez, taxas mais baixas foram observadas nos estados do Piauí (2,71), Santa Catarina (3,28) e São Paulo (3,74).
- Mulheres jovens foram as principais vítimas: 31% estavam na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% de 30 a 39 anos. Mais da metade dos óbitos (54%) foram de mulheres de 20 a 39 anos.
- No Brasil, 61% dos óbitos foram de mulheres negras (61%), que foram as principais vítimas em todas as regiões, à exceção da Sul. Merece destaque a elevada proporção de óbitos de mulheres negras nas regiões Nordeste (87%), Norte (83%) e Centro-Oeste (68%).
- A maior parte das vítimas tinham baixa escolaridade, 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até 8 anos de estudo.
- No Brasil, 50% dos feminicídios envolveram o uso de armas de fogo e 34%, de instrumento perfurante, cortante ou contundente. Enforcamento ou sufocação foi registrado em 6% dos óbitos. Maus tratos – incluindo agressão por meio de força corporal, força física, violência sexual, negligência, abandono e outras síndromes de maus tratos (abuso sexual, crueldade mental e tortura) – foram registrados em 3% dos óbitos.
- 29% dos feminicídios ocorreram no domicílio, 31% em via pública e 25% em hospital ou outro estabelecimento de saúde.
- 36% ocorreram aos finais de semana. Os domingos concentraram 19% das mortes.

## Considerações finais

As diferenças regionais observadas podem representar padrões diferentes dos feminicídios, relacionados com a aceitação cultural da violência contra a mulher e sua ocorrência. Todavia, nas macrorregiões com as taxas mais elevadas, também foram observadas taxas um pouco menores, em alguns estados. Isto pode ser atribuído tanto à ocorrência dos óbitos *per se*, como também a alguns fatores relacionados à qualidade e à cobertura do SIM, que podem resultar em subestimação das taxas. São reconhecidas as diferenças na qualidade da informação do registro de mortalidade entre as regiões do país. Deficiências na cobertura e qualidade do sistema podem explicar a observação de que alguns estados localizados nas regiões Nordeste e Norte, como Piauí, Maranhão e Amazonas, apresentaram taxas inferiores aos demais estados destas regiões.

O estudo realizado investigou apenas os óbitos. A violência contra a mulher compreende uma ampla gama de atos, desde a agressão verbal e outras formas de abuso emocional, até a violência física ou sexual. No extremo do espectro está o feminicídio, a morte intencional de uma mulher. Pode-se comparar estes óbitos à “ponta do iceberg”. Por sua vez, o “lado submerso do iceberg” esconde um mundo de violências não-declaradas, especialmente a violência rotineira contra mulheres no espaço do lar. A obtenção de informações acuradas sobre feminicídios é um desafio, pois, na maioria dos países, os sistemas de informação sobre mortalidade não documentam a relação entre vítima e perpetrador, ou os motivos do homicídio. Por isso, foi feita recomendação para a inclusão de um campo na declaração de óbito (DO), visando a permitir a identificação dos óbitos de mulheres decorrentes de situações de violência doméstica, familiar ou sexual e o monitoramento destes eventos.

Conclui-se que a magnitude dos feminicídios foi elevada em todas as regiões e UF brasileiras e que o perfil dos óbitos é, em grande parte, compatível com situações relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa situação é preocupante, uma vez que os feminicídios são eventos completamente evitáveis, que abreviam as vidas de muitas mulheres jovens, causando perdas inestimáveis, além de consequências potencialmente adversas para as crianças, para as famílias e para a sociedade.

Assim, destaca-se a necessidade de reforço às ações previstas na Lei Maria da Penha, bem como a adoção de outras medidas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher, à efetiva proteção das vítimas e à redução das desigualdades de gênero no Brasil. Os achados deste estudo são coerentes com os resultados do Relatório da CPMI com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apoiam a aprovação dos Projetos de Lei apresentados no Relatório, em especial aquele que propõe alteração do Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, como uma forma extrema de violência de gênero contras as mulheres, que se caracteriza pelo assassinato da mulher quando presentes circunstâncias de violência doméstica e familiar, violência sexual ou mutilação ou desfiguração da vítima.

**Métodos:** No Brasil, não existem estimativas nacionais sobre a proporção de mulheres que são assassinadas por parceiros. Assim, considerou-se a totalidade dos óbitos de mulheres por agressões como indicador aproximado do número de feminicídios. Essas informações estão disponíveis no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. Contudo, o cálculo das taxas de mortalidade diretamente a partir dos dados do sistema é insuficiente para demonstrar a realidade. A cobertura do SIM para o Brasil foi estimada em 93%, ou seja, 7% do total dos óbitos ocorridos não estão registrados no sistema. Além disso, 7% dos óbitos registrados não têm causa definida, e parte dos óbitos por violências são classificados como “eventos cuja intenção é indeterminada”. Estimativas que não levam em consideração essas limitações resultam em expressivas subestimações das taxas de feminicídios. Por isso, optou-se por realizar correção das taxas de mortalidade em duas etapas: (1) mediante redistribuição proporcional dos óbitos classificados como eventos cuja intenção é indeterminada, visando a corrigir problemas na qualidade dos dados, e (2) por meio da aplicação de fatores de correção, buscando reduzir a subestimação na cobertura.

Leila Posenato Garcia\*, Lúcia Rolim Santana de Freitas, Gabriela Drummond Marques da Silva,  
Doroteia Aparecida Höfelmann

\* Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, [leila.garcia@ipea.gov.br](mailto:leila.garcia@ipea.gov.br)

A versão completa do estudo será publicada como Texto para Discussão – TD Ipea